

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 09/09/2021

Secretário de Administração



GOVERNO DE
CAMPINORTE
Inovação e eficiência
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 123/2021, de 09 de setembro de 2021

"DISPÕE, sobre APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO/DESDOBRO DA ÁREA, objeto do Registro: R.03/3.839, FLS. 003 E VERSO, LIVRO Nº. 2-HH, feito em 11.05.2018, DO CRI DESTA COMARCA DE CAMPINORTE-GO., ZONA URBANA do MUNICÍPIO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79 e na Lei Municipal 991/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do município de Campinorte-GO;

Considerando que o desmembramento da área de 7,27.12 hectares de propriedade deste município, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores, conforme **ART. 1.080** – do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, QUE CONSIDERA O DESMEMBRAMENTO a SUBDIVISÃO DE GLEBA em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viários existentes, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificações ou ampliação dos já existentes.

Considerando que a área no tocante ao DESMEMBRAMENTO/DESDOBRO, foi alterada pelo Responsável Técnico em Agrimensura, o sr. ELCIRIS ROSA OLIVEIRA, CFT-BR- 83 59475210-0, Código de Credenciamento: EXLC, conforme memoriais e plantas apresentadas;

Considerando que o terreno do qual provem os desmembramentos pertence ao mesmo proprietário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do referido imóvel constante de: **UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de 7,27.12 hectares, em terras somente de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", DESTE MUNICÍPIO, À UM (01) QUILOMETRO DESTA CIDADE,** localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 08 de junho de 2016, feito a pedido das partes, pelo Responsável Técnico, o sr. FABRÍCIO ABSAIR ALVES, inscrito no CREA SOB O Nº.: 24297/V, ART. Nº. 1020180037585, DEVIDAMENTE QUITADO, que



deram como certo e correto todos os rumos, graus e distâncias, e que são: "INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado M38 (N=8.414.459,36; E=698.158,20), em limites com AIRTON BARZOTTO, segue com azimutes e distâncias de: 97°24'50" – 351,20m, até o vértice M09 (N=8.414.414,05; E=698.506,47), confrontando com a A.P.M. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, segue com azimute e distância de 179°01'45" – 37,46m, até o vértice M10 (N=8.414.376,59; E=698.507,10), 97°59'12" – 80,78m, até o vértice M11, (N=8.414.365,37; E=698.587,10), confrontando com LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE I, segue com azimute e distância de 187°57'59" – 167,17m, até o vértice M12 (N=8.414.199,81; E=698.563,93), confrontando com NATALINA CONCEIÇÃO SOUZA JESUS, deste segue com azimute e distância de 279°17'29" – 24,44m, até o vértice M13 (N=8.414.203,27; E=698.542,77), passando a confrontar com CELG DISTRIBUIÇÃO, seguindo com azimutes e distâncias de 359°16'34" – 117,54m, até o vértice M14 (N=8.414.320,80; E=698.541,29), 269°36'16" – 100,05m, até o vértice M15 (N=8.414.320,11; E=698.441,24), 178°55'59" – 101,15m, até o vértice M16 (N=8.414.218,98; E=698.443,12), confrontando novamente com REGINALDO PINHEIRO LOPES, que segue com azimute e distância de 279°17'29" – 314,66m, até o vértice M17 (N=8.414.269,78; E=698.132,59), 7°41'39" – 191,30m, até o vértice M38, vértice onde deu-se início a esta descrição". IMÓVEL ESSE, devidamente cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA SOB O CÓDIGO: 926.027.002.763-0 e na RECEITA FEDERAL SOB O NIRF: 0.259.338-6, em nome de: AIRTON BARZOTTO. O CCIR CONSTA: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 926.027.002.763-0. DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA NOVO HORIZONTE. ÁREA TOTAL: 491,2760 HECTARES. INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: RODOVIA BR 153 KM 152 A ESQUERDA. MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CAMPINORTE. UF.: GO. DADOS DO TITULAR (DECLARANTE): AIRTON BARZOTTO. NACIONALIDADE: BRASILEIRA. NÚMERO DO CCIR: 11636807172. DATA DE GERAÇÃO DO CCIR: 25/09/2017 – objeto do R.03/3.839 DE ORDEM, FLS. 003 E VERSO, LIVRO Nº. 2-HH, FEITO EM 11 DE MAIO DE 2018, na forma que segue:

1º. IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 1.841,61 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada " JACARÉ" OU " LAGES", deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-04 com coordenadas geográficas, latitude 14°20'07.42921" S e longitude 55°09'35.88160"W, situado na confrontação com a Rua Gravatá; deste, segue, confrontando com a Rua Gravatá com o azimute de 97°24'50" e a distância de 32.18 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue confrontando com a Rua Gravatá esquina Enel Distribuição Goiás com o azimute de 138°09'15" e a distância de 4.55 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimute de 178°53'40" e a distância de 40.11 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com Av. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 224°26'50" e a distância de 4.20 m até o vértice EXLC-M-08ª; deste, segue, confrontando com o Av. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 270°00'00" e a distância de 32.75 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com RUA JAIR FERREIRA SALGADO com o azimute de 315°00'00" e a distância de 4.24 m até o vértice EXLC-M-06; deste, segue, confrontando com o Rua Jair Ferreira Salgado com o azimute de 360°00'00" e a distância de 45.03 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue, confrontando com o Rua Jair Ferreira Salgado esquina com a Rua Maria de Camargo Gonçalves com o azimute de 48°42'25" e



a distância de 3.96 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO., 02 DE SETEMBRO DE 2021. (AS). RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELCIRES ROSA OLIVEIRA – AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, Código de Credenciamento: EXLC;

2º. IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 3.002,60 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-05 de com coordenadas geográficas longitude 14º20'09.68015" S latitude 49º09'32.65708" situado na com a AV. Salustiano Ribeiro de Souza, deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 89º36'57" e a distância de 34.51 m até o vértice EXLC-M-01; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com a Rua Natal com o azimute de 138º39'45" e a distância de 3.93 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Rua Natal com o azimute de 187º43'15" e a distância de 108.11 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue, confrontando com o Rua Maracujá com o azimute de 274º59'41" e a distância de 21.29 m até o vértice EXLC-M-04; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimute de 359º16'34" e a distância de 108.01 m até o vértice EXLC-M-05. Salustiano Ribeiro de Souza, onde teve início a descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO, 02 DE SETEMBRO DE 2021. (AS). RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC;

3º IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 1.902,39 m², em terras somente de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado EXLC-M-01 com coordenadas geográficas, latitude 14º20'07.99084" S e longitude 55º09'33.41568" W, situado na confrontação com o Rua Gravatá; deste, segue, confrontando com o Rua Gravatá com o azimute de 97º59'26" e a distância de 63.45 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Rua Gravatá esquina com a Rua Natal com o azimute de 142º50'32" e a distância de 4.25 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue, confrontando com o Rua Natal com o azimute de 187º41'39" e a distância de 17.77 m até o vértice EXLC-M-04; deste, segue, confrontando com o Rua Natal esquina com a AV. Salustiano Ribeiro de Souza com o azimute de 228º50'50" e a distância de 4.52 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue, confrontando com o Av. Salustiano Ribeiro com o azimute de 270º00'00" e a distância de 59.3 m até o vértice EXLC-M-06; deste, segue, confrontando com o AV. Salustiano Ribeiro de Souza esquina com a Rua Simão Braes Moreira com o azimute de 315º20'05" e a distância de 4.22 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue, confrontando com o Rua Simão Braes de Oliveira com o azimute de 0º34'37" e a distância de 27.19 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com o Rua Simão Braes de Oliveira esquina com Rua Gravatá com o azimute de 49º08'22" e a distância de 3.97 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO, 02 de setembro de 2021. (AS). Responsável Técnico: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, Código de Credenciamento: EXLC;





4º IMÓVEL: UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área total de 6.59.65 hectares, em terras somente de campos, situada na fazenda denominada "JACARÉ" OU "LAGES", deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, por força da Lei nº. 0164/98 e alterada pela Lei nº. 0185/99, dentro dos limites e confrontações constantes do memorial técnico descritivo datado de 02 de setembro de 2021, firmado e elaborado pelo AGRIMENSOR: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: INCIA-SE a descrição deste perímetro no vértice denominado M-38 com coordenadas geográficas, latitude 14º20'05.27228" S e longitude 55º09'45.47252" W, situado na confrontação com o Airton Barzotto; deste, segue, confrontando com Airton Barzotto com o azimute de 97º24'50" e a distância de 324.00 m até o vértice EXLC-M-01; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimute de 178º59'39" e a distância de 34.33 m até o vértice EXLC-M-02; deste, segue, confrontando com o Prefeitura Municipal de Campinorte com o azimute de 318º09'15" e a distância de 4.55 m até o vértice EXLC-M-03; deste, segue com o azimute de 277º24'08" e a distância de 32.12 m até o vértice EXLC-M-04. Deste, segue com o azimute de 228º42'25" e a distância de 3.96 m até o vértice EXLC-M-05; deste, segue com o azimute de 180º00'00" e a distância de 45.03 m até o vértice EXLC-M-06; deste, segue com o azimute de 135º26' e a distância de 4.19 m até o vértice EXLC-M-07; deste, segue com o azimute de 90º01'31" e a distância de 35.75 m até o vértice EXLC-M-08; deste, segue, confrontando com o Enel Distribuição Goiás com o azimute de 178º58'48" e a distância de 19.82 m até o vértice EXLC-M-09. Deste, segue com o azimute de 269º44'11" e a distância de 40.03 m até o vértice M-15; deste, segue com o azimute de 178º56'13" e a distância de 101.15 m até o vértice M-16; deste, segue, confrontando com o Carlos Alberto Pinheiro Lopes com o azimute de 279º17'30" e a distância de 314.66 m até o vértice M-17; deste, segue, confrontando com o Airton Barzotto com o azimute de 7º41'39" e distância de 191.30 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. CAMPINORTE-GO., 02 DE SETEMBRO DE 2021. (AS). RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELCIRES ROSA OLIVEIRA, AGRIMENSOR – CFT-BR-8359475210-0, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: EXLC, E CUJAS GLEBAS ENEXAS PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7,27.12 HECTARES.

Art. 2º - O desmembramento deverá ser levado a EFEITO MEDIANTE O PROCEDIMENTO DE AVERBAÇÃO NA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEL DESTA COMARCA CAMPINORTE-GO., nos termos do requerimento ou escritura pública de desmembramento a que deverá ser formulada e firmada pela parte interessada.

Art. 3º - Fica o Departamento de CADASTRO DE IMÓVEIS AUTORIZADO A REALIZAR A ALTERAÇÃO NO CADASTRO E ENCARGADO DE ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE DECRETO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, e revogando qualquer outro que contraria os princípios legais deste, porventura existente.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 09 de setembro de 2021.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

